



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete do vereador Miguel Gomes Filho - PDT

PROJETO DE LEI Nº 74/2020

CRIA O PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, BUSCANDO RESGUARDAR E GARANTIR O DIREITO À INCLUSÃO A TODOS OS DEFICIENTES FÍSICOS, MESMO EM LUGARES MAIS CARENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o programa de localização de pessoas com deficiência nas comunidades e localidades carentes no Município de Marabá, visando a estabelecer mecanismos que identifiquem no Município, através de uma rede de proteção e assistencialismo direcionado ao público com deficiência, que o integre a todas as atividades, instituições, centros de reabilitação/apoio, bem como programas de inclusão social adequados.

§ 1º Entende-se por programa de localização:

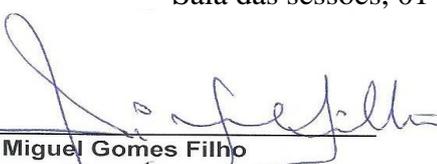
- I – criação de um aplicativo de celular especializado em auxiliar/localizar pessoas com deficiência, levando-se em conta que a informática viabiliza principalmente o acesso a informações aos surdos mudos, simplificando igualmente o acesso aos programas e conhecimento aos deficientes em geral;
- II – recenseamento específico e atualizado;

§ 2º Entende-se por Rede de proteção e assistencialismo às pessoas com deficiência:

- I – serviços de informações gerais, sobre instituições, postos de saúde, centros de reabilitação, escolas entre outros;
- II – elaboração de programas de esporte, lazer e cultura, que garantam acessibilidade e adequação dos deficientes;
- III – elaboração de programas que viabilizem e/ou aprimore o transporte coletivo, através de localização de ônibus especiais, linhas de ônibus adaptadas, terminal adaptado, carteiras especializadas para os deficientes e seus acompanhantes;
- IV – elaboração de programas que integrem os deficientes ao mercado de trabalho, através do registro de seus currículos e encaminhamento a vagas de emprego.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2020.


Miguel Gomes Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do vereador Miguel Gomes Filho - PDT
Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O projeto visa viabilizar um programa que atenda as necessidades de nossos munícipes que possuam alguma deficiência. Dentre as inúmeras comunidades e locais de difícil acesso no Município de Marabá, evidencia-se grande número de pessoas com deficiência, sendo o grau de vulnerabilidade dessa população em específico muito alta.

Sendo essa população consideravelmente carente de políticas públicas que busquem a isonomia, melhorias de condição de vida e adequação sociais pertinentes. O foco principal do projeto é incluir o deficiente, em especial aqueles que residem em locais remotos, (excluídos das políticas sociais), bem como, ao mercado de trabalho, lazer, esporte, transporte e cultura.

Por essa razão, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse meu importante projeto de lei.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2020.



Miguel Gomes Filho
Vereador